

**ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DA REDE E  
INFRAESTRUTURA E TELEFONIA Nº  
012/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TELEMAX TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, CEP 74.215-070, neste ato representada por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 524.658-2633515/2ª via, expedida pelo SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.522.441-20, residente e domiciliado na Rua T-61, nº 265, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-170, doravante denominada **CONTRATADA**;





Considerando que as partes firmaram em 01/07/2014 contrato de prestação manutenção corretiva e preventiva em Infraestrutura Telefônica fixa de nº 012/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0012/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 28/06/2015 de prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 de prorrogação do contrato;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 01/02/2017, referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0223/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 012/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 012/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

a. Guia paga de INSS;



- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 012/2014, aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

*Aline Oliveira*  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade-CS  
*Aline Maria Silva Oliveira*

*Elizeu Mesquita*  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS  
Elizeu Mesquita

### INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

*Maria José Alves Matias*  
TELEMAX TELEFONIA LTDA  
CNPJ: 37.018.652/0001-63  
Por: Maria José Alves Matias

Testemunhas:

*Raydon Pereira Santos*  
Nome: *Raydon Pereira Santos*  
RG: *3675889*  
CPF: *848.359.521-70*

Nome: *Eduardo Fonseca*  
RG: *Coordenador de Contratos*  
CPF: *HDT/HAA*

*Evaldo Pereira Barbosa*  
Nome: *EUVALDO PEREIRA BARBOSA*  
RG: *2057392 PAI*  
CPF: *373 405 652 72*

*Jouiano Matias Primo*  
Nome: *JOUIANO MATIAS PRIMO*  
RG: *425-763*  
CPF: *132.175.341-15*

